



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de serviços de locação, manutenção, higienização e fornecimento de toalhas de rosto.

2. JUSTIFICATIVA

Assegurar a disponibilização de toalhas de rosto visando à limpeza e higienização de equipamentos odontológicos e médicos na Seção de Atenção à Saúde.

3. PERIODICIDADE

Fornecimento de 20 (vinte) toalhas de rosto por quinzena.

4. OBRIGAÇÕES DO TRE/GO

- Promover o ressarcimento por unidade de toalha que for rasgada, danificada ou manchada à Contratada devendo esta evidenciar o sinistro no ato da coleta do material;
- Exigir que seja substituída, sempre que necessário, qualquer toalha cujo estado seja considerado insatisfatório ou não esteja em perfeitas condições de uso para finalidade a que se destina.

4.1 Obrigações da SEATS/TREGO

- Designar servidor do seu quadro de pessoal para acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados;
- Notificar, por escrito, a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços contratados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer de 20 (vinte) toalhas de rosto por quinzena;

- Executar os serviços utilizando-se, para tanto, de materiais de primeira qualidade;
- Acatar imediatamente as instruções e observações que emanarem da fiscalização por parte do TRE/GO, refazendo qualquer trabalho não aceito, providenciando também a imediata correção das deficiências apontadas, relativas ao cumprimento do contrato;
- Durante a entrega das toalhas para o TRE/GO, os empregados da Contratada deverão estar devidamente uniformizados e identificados;
- Substituir qualquer toalha sempre que solicitado pelo TRE/GO;
- Acondicionar as toalhas em embalagens próprias de modo a evitar contaminação.

Goiânia, 28 de setembro 2018.

DAVYSON DE ABREU MACHADO

Chefe da Seção de Atenção à Saúde